



## MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

### Regulamento n.º 580/2019

*Sumário:* Alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa.

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, em Sessão Ordinária realizada em 14 de junho de 2019, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa cujo Projeto foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião realizada em 29 de maio de 2019 e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 59, de 25 de março de 2019, para efeitos de consulta pública, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

#### Alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa

##### Nota Justificativa

1 — O arranjo urbanístico efetuado na zona do Cruzeiro da Lapa e Campos de Jogos, em Vila Viçosa, criou um espaço para a saída de passageiros junto à Escola Secundária Públia Hortênsia de Castro, estando aí colocada a respetiva sinalização vertical e marcação no pavimento com a indicação “BUS”. Esta sinalização implica, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 72/2013, de 3/9 (Código da Estrada), no seu Artigo 49.º (Proibição de paragem ou estacionamento), n.º 1 alínea cc), que “A menos de 5 m para a frente e 25 m para trás dos sinais indicativos da paragem dos veículos de transporte coletivo de passageiros ou a menos de 6 m para trás daqueles sinais quando os referidos veículos transitem sobre carris”.

2 — Na análise efetuada ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa no que se refere às vias confinantes com o Campo de Futebol João Figueiredo, os campos de jogos e as Piscinas Municipais, foram detetadas algumas inexatidões de escrita que importa corrigir.

3 — Foi também analisada a melhor acessibilidade de viaturas de maior porte, como viaturas de emergência médica, à Rua Florbela Espanca através da Rua Cistovam de Brito Pereira.

4 — Assim, propõe-se efetuar as seguintes alterações ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa:

#### Artigo 15.º

##### Sinalização do trânsito

Nas zonas definidas pelos pontos anteriores deverá ser respeitada a seguinte sinalização do trânsito:

1.1 — Parque autorizado em linha

Onde se lê:

Rua das Escolas lado direito, com marcação no pavimento, exceto nos 20 m iniciados no entroncamento desta Rua com a Rua da Estação dos Caminhos de Ferro;

Deve ler-se:

Parque autorizado em linha, Rua da Horta do Reguengo lado direito, com marcação no pavimento, exceto nos 20 m iniciados no entroncamento desta Rua com a Avenida da Estação;

1.3 — Sinal de parque

Aditar:

Alameda das Piscinas, do lado direito, junto aos campos de jogos.

Parque de estacionamento na requalificação urbanística da envolvente aos campos de jogos e Cruzeiro da Lapa, à entrada do parque, do lado esquerdo.

Parque de estacionamento na requalificação urbanística da envolvente aos campos de jogos e Cruzeiro da Lapa, para velocípedes, do lado direito, junto ao campo polidesportivo (um) e campo de basquete (dois).



Parque de estacionamento na requalificação urbanística da envolvente aos campos de jogos e Cruzeiro da Lapa, para velocípedes, junto ao caminho pedonal (um).

Avenida da Estação, do lado direito, junto aos Balneários do Campo de Futebol.

1.5 — Estacionamento para deficientes

Aditar:

Parque de estacionamento na requalificação urbanística da envolvente aos campos de jogos e Cruzeiro da Lapa, junto à saída, do lado direito.

Avenida Dr. Jeremias Toscano, n.º 6, em Vila Viçosa.

1.6 — Passagem para peões

Aditar:

Parque de estacionamento na requalificação urbanística da envolvente aos campos de jogos e Cruzeiro da Lapa, à entrada do lado direito.

Requalificação urbanística da envolvente aos campos de jogos e Cruzeiro da Lapa, à saída do lado direito.

1.7 — Trânsito de sentido único

Onde se lê:

Rua da Horta do Reguengo, a partir da Rua das Escolas.

Deve ler-se:

Rua da Horta do Reguengo, a partir da Avenida da Estação.

1.8 — Paragem de autocarro

Aditar:

Avenida da Estação, lado direito, com marcação “BUS” no pavimento, antes da passadeira para peões junto ao entroncamento com a Rua da Horta do Reguengo

3.1 — Sentido proibido

Aditar:

Parque de estacionamento na requalificação urbanística da envolvente aos campos de jogos e Cruzeiro da Lapa, junto ao campo polidesportivo.

Avenida da Estação, lado direito, junto à saída do parque de estacionamento da Requalificação urbanística da envolvente aos campos de jogos e Cruzeiro da Lapa.

3.2 — Estacionamento proibido

Onde se lê:

Rua das Escolas, do lado direito em frente à escola secundária

Deve ler-se:

Rua da Horta do Reguengo, do lado esquerdo, em frente à escola secundária

Aditar:

Rua Florbela Espanca, do lado esquerdo, antes do n.º 27 e após o n.º 29, com sinalização horizontal no pavimento, no entroncamento com a Rua Cristovam de Brito Pereira

3.4 — Trânsito proibido condicionado

Revogar:

Rua Horta do Reguengo, a pesados (3,5 t), exceto cargas e descargas, a partir da Rua das Escolas.

Via de acesso ao Campo da Restauração — a partir da EN 254, a pesados (3,5 t), exceto cargas e descargas e transportes públicos.

Rua das Escolas, a pesados (3,5 t), exceto cargas e descargas, direção Museu do Mármore.

Aditar:

Alameda das Piscinas, a partir da Alameda Henrique Pousão, a pesados (3,5 t), exceto cargas e descargas e transportes públicos.

Alameda das Varandinhas, a partir da Alameda Henrique Pousão, a pesados (3,5 t), exceto cargas e descargas e transportes públicos.

3.6 — Proibido alterar o sentido

Aditar:

Parque de estacionamento na requalificação urbanística da envolvente aos campos de jogos e Cruzeiro da Lapa, proibido virar à direita, junto ao campo polidesportivo do lado direito.



Parque de estacionamento na requalificação urbanística da envolvente aos campos de jogos e Cruzeiro da Lapa, proibido virar à esquerda, junto à saída.

3.7 — Paragem e estacionamento proibidos

Aditar:

Praça Infante de Lacerda, do lado direito, entre a Avenida dos Duques de Bragança e o acesso ao Castelo de Vila Viçosa pela Porta de Estremoz.

3.8 — Fim de paragem ou estacionamento proibidos

Aditar:

Rua Florbela Espanca, do lado esquerdo, depois do n.º 29, no entroncamento com a Rua Cristovam de Brito Pereira

4.1 — Sinal de STOP

Aditar:

Parque de estacionamento na requalificação urbanística da envolvente aos campos de jogos e Cruzeiro da Lapa, à saída do parque, do lado direito.

Rua António Matos Costa, no entroncamento com a Alameda das Varandinhas.

21 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

312392606